LEI N° 972, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

Inclui e altera metas nos anexos do Plano Plurianual 2010-2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar metas e ações no anexo II da Lei n° 938, de 23 de julho de 2009, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013, e no anexo III da Lei n° 962, de 29 de outubro de 2009, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, nos Programas relacionados abaixo:

I - Programas: 0063 - Transporte Escolar
Órgão Executor: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
Ação: 2.048 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar Ensino Fundamental – PNATEF;
Objetivo: Atividade que visa manter o transporte do educando do Ensino Fundamental através de recursos oriundo do Governo Federal;
Recurso/Valor Estimado: Federal - R$ 23.500,00;

II- Programas: 0072 - Apoio Sócio Familiar
Órgão Executor: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
Ação: 2.085 - Serviço de Proteção Social Básica;
Objetivo: Atividade que visa o fortalecimento dos vínculos familiares das famílias e dos seus membros em situação de risco e vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e fragilidade de vínculos afetivos ou relacionais;
Recurso/Valor Estimado: Próprio - R$ 4.000,00;
Ação: 2.087 - Serviço de Proteção Social Básica – PSB;
Objetivo: Atividade que visa o fortalecimento dos vínculos familiares das famílias e dos seus membros em situação de risco e vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e fragilidade de vínculos afetivos ou relacionais;
Recurso/Valor Estimado: Federal – R$ 1.500,00.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir metas e ações no anexo II da Lei n° 938, de 23 de julho de 2009 que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013, e no anexo III e IV da Lei n° 962, de 29 de outubro de 2009, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, nos Programas relacionados abaixo:

I - Programas: 0012 - Frota em Ação
Órgão Executor: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito;

Ação: 1.034 - Aquisição de Máquina Rodoviária;

Objetivo: Este projeto visa à aquisição de máquina rodoviária renovando o Parque de Máquinas e assim melhorando o atendimento nos serviços do sistema viário;

Recurso/Valor Estimado: Federal – R$ 600.000,00.

II - Programas: 0063 - Transporte Escolar

Órgão Executor: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

Ação: 2.114 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar Ensino Médio – PNATEM;

Objetivo: Atividade que visa manter o transporte do educando do Ensino Médio através de recursos oriundo do Governo Federal;

Recurso/Valor Estimado: Federal - R$ 5.700,00;

Ação: 2.115 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio Ao Transp. Escolar Pré-Escolar – PNATEP;

Objetivo: Atividade que visa manter o transporte da criança do Pré-Escolar através de recursos oriundo do Governo Federal;

Recurso/Valor Estimado: Federal - R$ 3.300,00;

III - Programas: 0071 - Gestão de Saúde

Órgão Executor: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

Ação: 2.116 - Programa Inverno Gaúcho;

Objetivo: Esta atividade prevê o atendimento junto ao ambulatório no terceiro turno, por profissional médico durante a estação de inverno prevendo reduzir internações hospitalares, devido a problemas ocasionados em razão do frio, com recurso oriundo do Governo do Estado;

Recurso/Valor Estimado: Estado – R$ 9.200,00;

IV - Programas: 0082 - Gestão e Proteção Ambiental

Órgão Executor: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Ação: 1.033 - Implantação de Central de Triagem de Resíduos Sólidos e Aterro Sanitário;

Objetivo: Este projeto prevê a participação na aquisição de uma área de terra de aproximadamente 25 HA, para a implantação da Central de Triagem de Resíduos Sólidos e Aterro Sanitário via Consórcio;

Recurso/Valor Estimado: Próprio - R$ 9.000,00.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ramada, em 25 de novembro de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração